



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
QUARTEL DO COMANDO GERAL
AJUDÂNCIA GERAL**



Teresina-PI, 25 de novembro de 2011 (Sexta-feira)

BOLETIM DO COMANDO GERAL Nº. 220/2011

PARA CONHECIMENTO DESTES CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E DEVIDA EXECUÇÃO,
PUBLICO O SEGUINTE:

1. 1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

1. ESCALA DE SERVIÇO PARA DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2011 (TERÇA-FEIRA)

- 1.1 SUPERVISOR DE DIA.....MAJ BM MOURA.
1.2 COMANDANTE DO SOCORRO.....2º TEN BM PAZ.
1.3 OFICIAL DE DIA2º TEN BM EVARISTO.
1.4 RECEPÇÃO DO QUARTEL DO COMANDO GERAL: A cargo do 1º BBM.

2. 2ª PARTE – INSTRUÇÃO

2.1 UNIFORMES PARA O DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2011 (TERÇA-FEIRA)

- 2.1.1 Oficiais: 4º. A1 ou 3º. C.
2.1.2 Praças: 4º. A1 ou 3º. C.
2.1.3 Efetivo de Serviço: 4º A1.

3. 3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

3.1 ASSUNTOS GERAIS:

3.1.1 Alteração de Pessoal:

3.1.1.1 De Oficiais – Apresentações:

- Sem alteração.

3.2 ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

3.2.1 OFÍCIO RECEBIDO – TRANSCRIÇÃO:

- POLÍCIA MILITAR DO MILITAR. DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS – DIP. Ofício nº 355/2011. Teresina – PI, 24 de novembro de 2011. Do: Cel PM Diretor de DIP. Ao: Ilmo. Sr. Cel. BM Comandante Geral do CBMEPI. Assunto: Envio de Documento. Anexo: Cópias de 02 (dois) Decretos de Inatividade. Senhor Comandante, com este cumprimento a V. Exª, ao tempo em que “envio” duas cópias dos Decretos de Inatividade do 1º Sgt. BM GIP 10/4030, Mat. 011965-2 – José Agostinha de Sousa Oliveira e do 2º Sgt. BM GIP 10/4038, Mat 011968-7 – Otávio Leonardo da Silva, para que se tomem as devidas providências, haja vista terem sido enviados para esta Diretoria os referidos decretos. Respeitosamente, LUIZ ANDRÉ DE ALMEIDA – CEL PM – DIRETOR DE DIP/PMPI.

3.2.2 DECRETOS DO GOVERNADOR DO ESTADO:

- O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo n° 0514/2011, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, RESOLVE transferir a pedido para a reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei n° 3.808/81, 1° Sgt. BM José Agostinho de Sousa Oliveira, CPF 226.926.903-7, GIP 10/4030, matrícula n° 011965-2, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, com os proventos do soldo de 1° Sgt. BM, no valor de R\$ 1.910,02 (mil novecentos e dez reais e dois centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD, na forma discriminada no verso. PLALÁCIO DE KARNAK, em Teresina – PI, 08 de novembro de 2011. WILSON NUNES MARTINS – GOVERNADOR DO ESTADO; WILSON NUNES BRANDÃO – SECRETÁRIO DE GOVERNO; RAIMUNDO NONATO LEITE BARBOSA – SECRETÁRIO DE SEGURANÇA e PAULO IVAN DA SILVA SANTOS – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

PROCESSO N° 0514/11

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Soldo de 1° Sargento BM (Art. 52 da Lei n° 5.378/04 e Lei n° 5.755/08): R\$ 1.780,92

II – Adicional por tempo de serviço (Art. 55, inciso I, na forma do Art. 73 da Lei n° 5.378/04): R\$ 36,72

III – Adicional de Habilitação (Art. 55, inciso II, da Lei n° 5.378/04, c/c Art. 11, anexo II da Lei n° 5.755/08): R\$ 92,38

PROVENTOS A ATRIBUIR: R\$ 1.910,02. Teresina, 22 de julho de 2011. WÉLGMA RODRIGUES DE SENA – DIRETORA DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – SEAD.

- O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo n° 084/2011, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, RESOLVE transferir a pedido para a reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei n° 3.808/81, 2° Sgt. BM Otávio Leonardo da Silva, CPF 274.889.003-59, GIP 10/4038, matrícula n° 011968-7, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, com os proventos do soldo de 2° Sgt. BM, no valor de R\$ 1.788,21 (mil setecentos e oitenta e oito reais e vinte e um centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD, na forma discriminada no verso. PLALÁCIO DE KARNAK, em Teresina – PI, 08 de novembro de 2011. WILSON NUNES MARTINS – GOVERNADOR DO ESTADO; WILSON NUNES BRANDÃO – SECRETÁRIO DE GOVERNO; RAIMUNDO NONATO LEITE BARBOSA – SECRETÁRIO DE SEGURANÇA e PAULO IVAN DA SILVA SANTOS – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

PROCESSO N° 084/11

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Soldo de 2° Sargento BM (Art. 52 da Lei n° 5.378/04 e Lei n° 5.755/08): R\$ 1.674,06

II – Adicional por tempo de serviço (Art. 55, inciso I, na forma do Art. 73 da Lei n° 5.378/04): R\$ 36,64

III – Adicional de Habilitação (Art. 55, inciso II, da Lei n° 5.378/04, c/c Art. 11, anexo II da Lei n° 5.755/08): R\$ 77,51

PROVENTOS A ATRIBUIR: R\$ 1.788,21. Teresina, 15 de julho de 2011. WÉLGMA RODRIGUES DE SENA – DIRETORA DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – SEAD.

3.2.3 LICENÇA ESPECIAL DE OFICIAL – CONCESSÃO:

- Seja concedido 06 (seis) meses de Licença Especial ao 2º Ten. QCOBM (101350333-7) LUIZ DUARTE DA SILVA, lotado na SCI em Parnaíba-PI, referente ao decênio de 15/10/1997 a 15/10/2007, em conformidade com o art. 65, § 1º, combinado com o art. 64 alínea “a” da Lei nº. 3.808 de 16 de julho de 1981. A licença será contada a partir do dia 01.12.2011, com apresentação em 29.05.2012. FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA FERREIRA – TC QOBM – DIREOR DE PESSOAL/CBMEPI.

4. 4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA**4.1 JUSTIÇA:**

- Sem alteração.

4.2 DISCIPLINA:

- Sem alteração.

**MANOEL BEZERRA DOS SANTOS - CEL QOBM/Comb.
COMANDANTE GERAL DO CBMEPI**

CONFERE COM O ORIGINAL

**ANTÔNIO DA CRUZ DE OLIVEIRA - CEL QOBM/Comb
SUB CMT GERAL DO CBMEPI**